



Termo de Referência - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-II

TERMO DE REFERÊNCIA

ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL COMPLEMENTAR - RIAC PARCELAMENTO DE SOLO NO SETOR HABITACIONAL TORORÓ

Versão 2025

O presente Termo de Referência visa orientar a elaboração de **Relatório de Impacto Ambiental Complementar – RIAC para o licenciamento ambiental de parcelamento de solo situado no Setor Habitacional Tororó - SHTor**, em cumprimento à legislação em vigor, com destaque para a Lei Distrital nº 1.869/1998, que dispõe sobre os instrumentos de avaliação de impacto ambiental no Distrito Federal, e contém as diretrizes básicas a serem abordadas.

O RIAC deve ser elaborado tendo sempre em vista o Estudo de Impacto Ambiental - EIA já realizado para a área em questão. Seu principal foco é atualizar e complementar as informações referentes à área do empreendimento e analisá-las considerando a conjuntura atual.

O estudo deverá ser elaborado por equipe multidisciplinar devidamente habilitada, devendo constar no documento – nome, assinatura, registro no respectivo Conselho Profissional e Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) de cada profissional envolvido. Ressalta-se que a responsabilidade técnica dos profissionais, no que diz respeito aos dados e informações, não cessam quando da entrega do produto final, conforme a legislação em vigor.

O detalhamento das propostas a serem apresentadas deverá obedecer rigorosamente o roteiro a seguir, uma vez que para o aceite do estudo será feito um Check List quanto ao atendimento de todos os itens do Termo. Cabe ao responsável técnico pela sua elaboração justificar a exclusão de alguns itens previstos, bem como a inclusão de outros considerados importantes para a discussão e avaliação ambiental da atividade. As ilustrações, fotografias, desenhos técnicos e outras informações gráficas deverão ser perfeitamente legíveis em todas as cópias dos documentos.

O RIAC deverá ser apresentado ao Instituto Brasília Ambiental, que poderá solicitar informações complementares julgadas necessárias à análise da proposta, bem como dispensar o atendimento às exigências constantes deste documento, que a seu critério não sejam aplicáveis.

Com relação à realização de Audiência Pública para apresentação do estudo ambiental, informa-se que nos termos da Nota Técnica 4 (84912068) SULAM, ratificado por meio da DECISÃO Nº 61/2020 (84911860), publicada no DODF n.º 213, página 29, em 11 de novembro de 2020, torna-se válido que a audiência pública realizada durante a instrução do processo da Licença Prévia n.º 012/2006 IBAMA, de parcelamento de solo do Setor Habitacional Tororó - SHTO, é suficiente para o andamento dos processos de parcelamento de solo inseridos dentro do SHTO.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. DIRETRIZES GERAIS

O RIAC deverá ser elaborado de forma a apontar os impactos ambientais que serão provocados pelo processo de reordenamento e implantação de novas ocupações. Os impactos detectados deverão ser apresentados e analisados, como também, os planos de monitoramento ambiental para as fases de implantação e de operação e, ainda, deverão estar indicadas as medidas mitigadoras e compensatórias para o seu correto controle.

O RIAC também deverá conter informações técnicas e as suas conclusões devem estar em linguagem acessível ao público, podendo ser utilizados quadros, tabelas, croquis e mapas, de modo a esclarecer quais são as consequências ambientais, ilustrando as vantagens e desvantagens de cada uma das alternativas tecnológicas e de localização de projeto.

O IBRAM poderá solicitar informações complementares julgadas necessárias à análise da proposta, bem como dispensar o atendimento às exigências constantes deste documento, que a seu critério não sejam aplicáveis.

O RIAC deve se ater à caracterização do empreendimento, sua área de influência direta e indireta, devendo ser evitada a caracterização do Distrito Federal como um todo, **exceto quando a área de influência indireta abranger toda essa área.**

1.2. **FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS**

Os produtos deverão ser apresentados em meio digital, contendo no corpo do texto os gráficos, as fotos, as tabelas e similares, e como anexos os mapas, todos devidamente referenciados.

Os arquivos originais de mapas, figuras e croquis, dos tipos *.xls, *.dwg, *.apr, *.jpg, *.wmf, *.kml e conjunto de arquivos do formato shapefile e outros, deverão ser apresentados e organizados em pastas separadas para não confundir com os textos. Todos os arquivos deverão ser salvos no formato PDF, divididos em arquivos de no máximo de 20 MB, para inclusão no Sistema Eletrônico de Informações - SEI!.

A mídia de armazenamento dos textos, dos mapas digitais e demais documentos gerados (fotografias, gráficos e tabelas) poderá ser do tipo DVD-ROM (“Digital Versatile Disc – Read Only Memory”), Pen Drive, link em armazenamento de disco virtual ou outro meio que este Instituto orientar;

O sistema de elaboração dos mapas deverá ser integrante do Sistema de Informações Geográficas (SIG). As “view” deverão ser compostas dos temas básicos (sistemas viários, hidrografia, grade de coordenadas, curvas de nível, toponímia). O “layout” deve ter no mínimo: tema, título, legenda, indicação da direção norte, nome do responsável técnico, da contratante e contratada, escalas gráficas e numéricas, fonte e logomarcas. Ressalta-se ainda a necessidade de se observar as informações constantes no Decreto nº 32.575 de 10 de dezembro de 2010;

Todo o material cartográfico deverá ser entregue em meio digital, nas extensões de georreferenciamento permitidas pelo SEI!: .geotiff; conjunto de arquivos shapefile .shp, .shx e .dbf; .gml; .geojson; .gqs ou .kml.

Deverá ser apresentado o **Termo de responsabilização para garantia de conteúdo do estudo ambiental** conforme modelo anexo.

1.3. **EMPRESA CONSULTORA**

Discriminar o nome da Empresa de Consultoria responsável pela elaboração do RIAC, acompanhado do endereço, telefone, e-mail e nome do profissional para contato.

1.4. **EQUIPE TÉCNICA**

Relacionar a equipe técnica responsável pelo estudo indicando no RIAC o nome e a especialidade de cada profissional, bem como o número dos respectivos registros profissionais, os quais deverão ainda apresentar ARTs pela elaboração dos produtos. A Equipe deverá ser cadastrada no Brasília Ambiental.

1.5. **DO CONTEÚDO**

Considerando que o lapso temporal entre o licenciamento prévio do empreendimento (objeto do EIA/RIMA) e que o atual requerimento trata da instalação de novo empreendimento, o RIAC apresentado deve ser capaz de demonstrar a viabilidade técnica (soluções de infraestrutura como

abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, iluminação pública, distribuição de energia elétrica, coleta e tratamento de resíduos com seus projetos devidamente aprovados e compatíveis com a licença de instalação requerida) e locacional (todos os zoneamentos ambientais e urbanísticos vigentes).

Deverá ser analisada a compatibilização com a legislação ambiental federal e distrital incidente sobre os empreendimentos e sua área de influência, com indicação das limitações administrativas impostas pelo poder público.

Deverão ser levantadas informações relativas a outros empreendimentos, públicos e/ou privados, previstos ou em implantação avaliando, sempre que possível, interferências ou a possibilidade de compartilhamento de infraestrutura na área de influência dos projetos em análise.

2. CONTEXTO DO PROJETO

2.1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

- 2.1.1. Razão social e CNPJ da empresa;
- 2.1.2. E-mail, telefone e endereço do interessado para correspondência e contato;
- 2.1.3. Nome, telefone, endereço, e-mail e razão social da empresa responsável pela elaboração do Estudo Ambiental;
- 2.1.4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de todos os profissionais e uma da empresa responsável pelo contrato, na elaboração do estudo, que deverão estar cadastrados neste Instituto.

2.2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO

- 2.2.1. Nome do empreendimento, localização no Setor Habitacional do Tororó e atividades previstas;
- 2.2.2. Número do processo de licenciamento ambiental junto ao Brasília Ambiental, bem como identificação de outros processos relacionados ao empreendimento, inclusive o de licenciamento urbanístico junto à SEDUH;
- 2.2.3. Localização geográfica, em mapa, conforme Projeto Urbanístico, com as coordenadas dos vértices da poligonal da respectiva área, incluindo as vias de acesso, a bacia, sub-bacia e a unidade hidrográfica, na qual se inclui;
- 2.2.4. Titularidade e uso da área: Informar a situação fundiária do imóvel, escritura e registro em cartório da área requerida, bem como eventuais áreas em litígio;
- 2.2.5. Área total do terreno, área a ser edificada, área de ocupação e permeabilidade (térreo), usos propostos, incluindo taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento em conformidade com a legislação local vigente. Os dados devem ser condizentes e equivalentes com os constantes no Memorial Descritivo do Projeto de Urbanismo do empreendimento;
- 2.2.6. Projeção de população fixa e flutuante a ser considerada nos projetos de abastecimento de água e de geração, coleta e tratamento de efluentes domésticos, e de energia;
- 2.2.7. Histórico do uso e/ou ocupação da área a ser parcelada, com uso de imagens de satélite e descrição da ocupação ao longo dos anos;
- 2.2.8. Compatibilidade do projeto com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT/DF), LUOS, Zoneamento Ambiental da região, ZEE, Leis de Criação de Unidades de Conservação que sofrerão influência do empreendimento, unidade hidrográfica, Áreas de Proteção de Mananciais, Corredor Ecológico e outras legislações pertinentes;
- 2.2.9. Análise da legislação existente relativa ao assunto, em particular referente ao uso e ocupação do solo, às unidades de conservação e à proteção dos recursos ambientais;

2.2.10. Quantidades e tipologias dos lotes, áreas: públicas, institucionais, verdes, outras áreas propostas e suas delimitações (m², percentuais em relação à área total do terreno);

2.2.11. Sistema viário proposto.

3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

Descrição e análise consubstanciada dos fatores ambientais físicos, bióticos e socioeconômicos e suas interações, de modo a caracterizar a qualidade ambiental da área de influência e sua capacidade de suporte antes da implantação dos empreendimentos. A delimitação da área de influência deverá abranger o conjunto do território sujeito ao impacto direto e/ou indireto dos loteamentos, incluindo os critérios para sua definição e seu mapeamento em escala adequada.

Para a caracterização da Área de Influência Indireta do empreendimento deverão ser utilizados os dados secundários disponíveis no Estudo de Impacto Ambiental do SHTO. Para as Áreas de Influência Direta e Área Diretamente Afetada do projeto, deverão ser utilizados dados primários.

Por meio de levantamentos quantitativos e qualitativos, deverão ser descritos os aspectos do meio natural e antrópico susceptíveis de serem afetados por sua realização, expondo as relações e interações entre os diversos componentes do ambiente e abordando as diferentes formas de apropriação do meio pela população, tendo em vista valores sociais, culturais e econômicos.

Apresenta-se, a seguir, relação dos aspectos do meio físico, biótico e antrópico a serem considerados.

3.1. MEIO FÍSICO

3.1.1. Definição das Áreas Diretamente Afetadas (ADA), de Influência Direta (AID) e Indireta (AI) diferenciando, sempre que necessário, entre os meios físico, biótico e social. Considerando em todos os casos, a bacia hidrográfica na qual se localiza;

3.1.2. Caracterização geológica, geotécnica e pedológica, especialmente, quanto à susceptibilidade à erosão e a processos de escorregamento/desmoroamento nos taludes das escavações obrigatórias e de recalque dos materiais *in situ*;

3.1.3. Levantamento pedológico detalhado das áreas dos loteamentos, com apresentação do Perfil dos Solos;

3.1.4. Caracterização geomorfológica destacando a hidrografia, as principais feições de relevo e declividades. Deverá ser apresentada sobreposição do traçado do projeto de urbanismo com as faixas de declividade, indicando os lotes ou unidades imobiliárias que se encontram em áreas com declividade superior a 30%;

3.1.5. Caso haja presença de canais naturais de escoamento superficial (Grotas), deverá ser elaborado "Relatório Ambiental de definição das faixas marginais de proteção dos canais", conforme determina o Decreto nº 30.315 de 2009;

3.1.6. Caracterização hidrogeológica, com ênfase na interferência do projeto com os aquíferos porosos, fraturados e áreas úmidas;

3.1.7. Realização de sondagens e ensaios que identifiquem as taxas de permeabilidade ou condutividade hidráulica em diferentes profundidades do solo, além da determinação da profundidade do nível freático. Sugere-se o método dos anéis concêntricos e open and hole (4 profundidades). Ressalta-se que deverão ser apresentados, no mínimo, 2 (dois) laudos de sondagem (e suas respectivas ARTs) da ADA, de modo que pelo uma das sondagens ocorra em período chuvoso;

3.1.8. Identificação e caracterização das áreas de preservação permanente e áreas úmidas localizadas no interior da poligonal do empreendimento;

3.1.9. Identificação e caracterização das áreas degradadas existentes dentro da poligonal do empreendimento;

3.1.10. Caracterização qualitativa do corpo hídrico receptor de águas pluviais e esgotamento

sanitário, compreendendo: avaliação dos parâmetros físico-químico e bacteriológico; avaliação de compostos organoclorados, fosforados e nitratos, descrição da metodologia utilizada, mapas com a indicação dos pontos de coleta, pontos de lançamento e suas respectivas coordenadas geográficas. Deverão constar os laudos dos resultados das análises, por laboratório devidamente certificado pelo INMETRO.

3.1.11. Caracterizar, ainda, quantitativamente os córregos que drenam as áreas dos empreendimentos e que poderão ser utilizados como corpos receptores dos sistemas de drenagem e esgotamento sanitário. Deverão ser pesquisados, no mínimo, a vazão máxima de projeto, as vazões de referência Q90, Q7,10 e QMLT obtidas a partir de série histórica, sempre que possível, quando da indisponibilidade de dados fluviométricos utilizar método de regionalização de vazões. Sempre que existentes, utilizar os dados produzidos pelo monitoramento da ADASA, em texto e mapa.

3.2. MEIO BIÓTICO

Definição das Áreas Diretamente Afetada (ADA), de Influência Direta (AID) e Indireta (AII), considerando, em todos os casos, a bacia hidrográfica na qual se localiza;

3.2.1. Flora

Resgatar os dados apresentados no estudo de Impacto Ambiental (EIA) e realizar a complementação com dados atualizados referentes à caracterização geral da paisagem e da fitofisionomia local, abordando o histórico de ocupação e estado de conservação atual, utilizando-se de mapas e dados primários e secundários, ressaltando as Áreas de Preservação Permanente – APP, quando houver, bem como as áreas passíveis de supressão.

Para fins de Licença de Instalação (LI), Autorização de Supressão Vegetal (ASV) e Compensação Florestal (TCCF), deverá ser apresentado o Inventário Florestal, acompanhado do Plano de Supressão da Vegetação e proposta de Compensação Florestal, nos termos da legislação vigente e cadastro do empreendimento e do projeto no SINAFLO/IBAMA. Utilizando-se da metodologia de censo e/ou amostragem, contemplando os resultados quanto à composição e estrutura florística da área, análise fitossociológica, relação das espécies de interesse conservacionista e/ou ameaçadas de extinção, estimativa dos principais parâmetros dendrométricos e do volume de material lenhoso a ser produzido, conforme Termo de Referência (TR) disponibilizado no sítio do Instituto e em conformidade com a Lei nº 6364/2019, Decreto Distrital nº 39.469/2018, IN 231/2018 e demais normativas pertinentes.

3.2.2. Fauna

Conforme exposto na Informação Técnica 100/2022 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-II (97443639), o processo deverá atender a IN 12 de 09 de junho de 2022, que estabelece os procedimentos para o estudo de fauna no âmbito de Licenciamento Ambiental e da Autorização para Supressão de Vegetação. Orientamos o uso da IN 012/2022 - BRASÍLIA AMBIENTAL, com manuais esclarecimentos disponíveis [no sítio do BRASÍLIA AMBIENTAL](#)

3.3. MEIO SOCIOECONÔMICO

3.3.1. Definição das Áreas de Influência Direta e Indireta, considerando, no mínimo, a Região Administrativa na qual o empreendimento será implantado;

3.3.2. Caracterização geral da região do ponto de vista das condições sociais e econômicas da população;

3.3.3. Principais atividades econômicas;

3.3.4. Apresentar os equipamentos públicos urbanos e comunitários da área de influência ao parcelamento (educação, cultura, saúde, lazer e similares);

3.3.5. Informar, caso haja, a existência de sítios arqueológicos, culturais e históricos na área afetada pelo empreendimento (IPHAN).

4. URBANISMO

4.1. Deverá ser apresentado o Estudo Preliminar de Urbanismo em conformidade com as diretrizes para o uso e ocupação do solo, definidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, referenciando os índices urbanísticos definidos pela legislação, as áreas a serem impermeabilizadas, as áreas verdes, a taxa de ocupação e o coeficiente de aproveitamento;

5. INFRAESTRUTURA

Deverão ser apresentadas as alternativas técnicas propostas para o sistema de abastecimento de água; de drenagem das águas pluviais; de esgotamento sanitário; de pavimentação; de energia elétrica; e de coleta dos resíduos sólidos produzidos compatíveis com as manifestações exaradas pelos órgãos e concessionárias de serviços públicos relacionadas à capacidade de atendimento e às interferências com as redes existentes.

5.1. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

5.1.1. Apresentar estudos de concepção do sistema de abastecimento de água, mapeamento e capacidade de atendimento do abastecimento de água;

5.1.2. Apresentar solução técnica e ambientalmente correta para o suprimento de água potável, tendo em vista a demanda gerada pela população fixa e flutuante, devendo ser observadas as diretrizes locais e as informações prestadas pela CAESB quanto à capacidade de atendimento;

5.1.3. Na hipótese de manifestação da CAESB que informe a inviabilidade técnica ou a indisponibilidade hídrica dos atuais sistemas produtores de água em atender o empreendimento, apresentar:

5.1.3.1. Caracterização e dimensionamento, além de justificativa da escolha do manancial selecionado, se for o caso, e a responsabilidade pela operação de todo o sistema, identificando interferências com sistemas já existentes ou projetados;

5.1.3.2. Outorga prévia de captação superficial, se for o caso;

5.1.3.3. Caracterização e dimensionamento do sistema de captação subterrânea por poços, se for o caso, identificando interferências ou interligação com sistemas já existentes ou projetados;

5.1.3.4. Outorga prévia de captação subterrânea, se for o caso;

5.1.3.5. Anuência das concessionárias/empresas de serviços públicos (CAESB, ADASA e outros) quanto à proposta de abastecimento.

5.2. ESGOTOS SANITÁRIOS

5.2.1. Apresentar estudos de concepção do sistema de esgotamento sanitário;

5.2.2. Descrição do sistema coletor, destinação final e ponto(s) de lançamento dos efluentes, assim como suas alternativas; compatibilidade com os sistemas de esgotos sanitários existentes e planejados; estimativas de vazões; área disponível para tratamento; alternativas de concepção, de localização (ou traçado), tecnológicas e construtivas; justificativas quanto à alternativa escolhida e os parâmetros adotados, sob os aspectos técnicos e ambientais;

5.2.3. Anuência das concessionárias/empresas de serviços públicos (CAESB, e outros) quanto à proposta de esgotamento sanitário;

5.2.4. Caso a solução a ser adotada preveja o lançamento do efluente tratado em curso d'água, apresentar Outorga prévia de lançamento de efluente tratado em corpo hídrico;

5.2.5. Caso a solução a ser adotada preveja o lançamento do efluente tratado em curso d'água, apresentar estudo de autodepuração do corpo hídrico receptor, considerando a vazão crítica (mês mais seco do ano) e os demais lançamentos, caso houver. O estudo deve demonstrar a capacidade do curso d'água receber o efluente tratado sem que haja alteração do seu enquadramento após a zona de mistura do efluente;

5.2.6. Caso a solução de esgotamento sanitário seja a implantação de sistemas individuais de tratamento, seguir o disposto na NBR 17.076/2024 da ABNT. Deverá ser atestado que o solo local é capaz de absorver o efluente tratado mediante ensaios de infiltração e que o lençol freático está a uma profundidade adequada, mediante laudo de sondagem.

5.3. DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

5.3.1. Mapeamento e capacidade de atendimento das redes de águas pluviais existentes que possam atender ao empreendimento, atestadas pelo responsável por sua manutenção;

5.3.2. Apresentar estudo de concepção ou projeto executivo para o sistema de drenagem pluvial do empreendimento, identificando e/ou dimensionando, com descrição da metodologia adotada: os parâmetros hidrológicos e hidráulicos do projeto; as prováveis sub-bacias de contribuição de drenagem, a vazão final no(s) lançamento(s), os dispositivos destinados à dissipação de energia, amortecimento de cheias e interligação com a rede existente. Deverão também ser avaliadas as consequências (qualidade e quantidade) para as áreas de jusante e do entorno, decorrentes da concentração de vazões promovida pelo sistema de drenagem, e pela impermeabilização do solo;;

5.3.3. Descrever os componentes do sistema, a vazão estimada para a área de contribuição do empreendimento e as características gerais do corpo ou rede receptor(a);

5.3.4. Apresentar alternativas para infiltração em pontos múltiplos e nos lotes individuais com soluções que incluam caixas, trincheiras e calhas de recarga ou justificar a inviabilidade;

5.3.5. Identificar interferências com sistemas já existentes e/ou projetados (ex.: redes de infraestrutura, vias/estradas, etc.);

5.3.6. O estudo e projeto apresentados deverão estar de acordo com as diretrizes preconizadas pelo Novo Manual de Drenagem da ADASA;

5.3.7. Apresentar anuência das concessionárias/empresas de serviços públicos (NOVACAP e outros) sobre o estudo e projetos;

5.3.8. Outorga prévia de lançamento de águas pluviais em corpo hídrico (ADASA).

5.4. RESÍDUOS SÓLIDOS

5.4.1. O estudo deverá conter uma solução ambientalmente adequada para a disposição final dos resíduos sólidos gerados pelo empreendimento nas fases de implantação e operação, com especial atenção à fase de execução das obras, incluindo Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e identificação de área de bota-fora (destinação) licenciada;

5.4.2. Anuência das concessionárias/empresas de serviços públicos (SLU) quanto ao atendimento ou solução para a destinação dos resíduos.

5.5. ENERGIA ELÉTRICA E OUTROS SERVIÇOS

5.5.1. Manifestação da empresa concessionária de energia elétrica e de telefonia sobre a capacidade de atendimento à demanda a ser gerada pela implantação do empreendimento;

5.5.2. Identificar interferências com sistemas já existentes ou projetados.

6. CARTOGRAFIA BÁSICA

A descrição do empreendimento deverá ser acompanhada, no mínimo da seguinte cartografia básica (mapas temáticos da área de estudo e plantas) em escala adequada ao tamanho do empreendimento e projetados no Sistema Cartográfico do DF (SICAD):

6.1. Mapa delimitando o empreendimento e a proposta de urbanismo, indicando o posicionamento frente à divisão político-administrativa do DF;

6.2. Mapa de Zoneamento em relação ao PDOT/2009 e sua atualização;

- 6.3. Mapas de localização do empreendimento em relação às unidades de conservação e demais áreas legalmente protegidas do DF, bem como os Zoneamentos das Áreas de Proteção Ambiental (dois mapas, sendo um com raio de 2km e outro para fins de compensação ambiental com os raios de 3km, 5km e 10km);
- 6.4. Mapas das Áreas Diretamente Afetadas (ADA) e de Influências Direta (AID) e Indireta (AII), dos meios físico, biótico e socioeconômico;
- 6.5. Mapa de localização em relação à Unidade, Região e Bacia Hidrográficas e rede hidrográfica detalhada;
- 6.6. Mapa pedológico;
- 6.7. Mapa geológico;
- 6.8. Mapa hidrogeológico;
- 6.9. Mapa geomorfológico;
- 6.10. Mapa de declividades da gleba sobreposto ao traçado do urbanismo proposto, identificando os intervalos das classes definidas pela EMBRAPA superposto ao estudo urbanístico e curvas de nível, nos termos das faixas parceláveis e não parceláveis determinadas pela legislação, sendo imprescindível a identificação de áreas situadas em declividade igual ou superior a 30% (inciso III, Art. 3º Lei 6.766/1979); áreas de inclinação entre 25º e 45º, bem como encostas ou parte destas com declividade superior a 45º, equivalente a 100% (inciso V, Art. 4º e Art. 11, Lei 12.651/2012, respectivamente);
- 6.11. Mapa de vegetação (fitofisionomias);
- 6.12. Mapa de risco geológico-geotécnico, sobreposto ao traçado do urbanismo, com caracterização dos solos quanto à susceptibilidade a erosão (o estudo deverá apresentar a metodologia utilizada na elaboração do mapa);
- 6.13. Mapa das Áreas de Preservação Permanente - APP sobreposto ao traçado do urbanismo;
- 6.14. Mapa das faixas de domínio da infraestrutura projetada (abastecimento de água, energia elétrica, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, telefonia e estradas).
- 6.15. Mapas da interferência da área de estudo nos zoneamentos e subzoneamentos do ZEE-DF (Mapas 4 a 9C, conforme o Art. 35 da Lei Distrital nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019).

Observação: Com intuito de facilitar a análise, bem como favorecer a visualização dos mapas, o estudo deve conter arquivo anexo com todos os mapas (um mapa por página) em alta qualidade (divididos em arquivos de até 20 MB).

7. PROGNÓSTICO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Síntese conclusiva dos impactos ambientais mais significativos, positivos e negativos, previstos em cada fase do projeto nos meios físico, biótico e socioeconômico, incluindo o prognóstico da qualidade ambiental na área de influência, no caso de adoção do projeto, na alternativa selecionada, e na hipótese de sua não implementação, determinando e justificando os horizontes de tempo considerados;

O prognóstico dos impactos ambientais deverá identificar e analisar os efeitos ambientais da implantação do empreendimento considerando os aspectos estudados, no sentido de orientar a adoção de medidas mitigadoras e compensatórias, nas fases de planejamento, execução de obras e ocupação, considerando o meio físico, biótico e socioeconômico;

Deverão ser analisados quanto à previsão de magnitude e avaliação da importância os impactos positivos e negativos; diretos e indiretos; locais e regionais; imediatos e a médio e longo prazo; temporários; permanentes e cíclicos; reversíveis e irreversíveis, e suas propriedades cumulativas e sinérgicas.

8. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

- 8.1. Apresentação das medidas, equipamentos ou procedimentos, de natureza preventiva, corretiva ou compensatória que serão utilizadas para mitigação ou redução dos impactos negativos descritos no item anterior;
- 8.2. Para os impactos ambientais não mitigáveis avaliados no estudo ambiental, as informações

presentes no diagnóstico deverão servir de subsídio para o preenchimento preliminar da Planilha de Compensação Ambiental, disponível no site do Brasília Ambiental, principalmente com as informações relacionadas ao Grau de Impacto (GI) do projeto. A planilha deve ser preenchida de forma coerente com os projetos propostos e os estudos ambientais, sempre acompanhada da devida ART nos moldes das Instruções nº 76/2010, 01/2013 e 75/2018.

IN 76/2010:

Art. 3º - Para efeito do cálculo da Compensação Ambiental, o Valor de Referência (VR) incluirá os investimentos realizados com empreendimentos ou atividades licenciados separadamente, essenciais à implantação e à operação do empreendimento ou da atividade principal.

(...)

§ 2º O VR deverá ser apresentado pelo empreendedor em um documento com o detalhamento de todos os custos essenciais à implantação e à operação do empreendimento, antes da concessão da Licença de Instalação e de acordo com o Anexo I desta Instrução Normativa.

§ 3º O cálculo do VR deverá ser realizado por profissional legalmente habilitado apresentado com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e estará sujeito à revisão por parte do órgão competente, impondo-se ao profissional que a prestou e ao empreendedor, as sanções administrativas, civis e penais, nos termos da lei, pela falsidade das mesmas (Grifo nosso).

IN 75/2018

Art. 9º. O empreendedor deverá apresentar a Planilha de Compensação Ambiental - Método IBRAM, disponível no site do IBRAM, preenchida de forma coerente com os projetos e estudos ambientais e acompanhada da devida Anotação de Responsabilidade Técnica.

§ 1º Todas as respostas deverão ser justificadas e referenciadas com base nos projetos e estudos ambientais, inclusive com indicação das páginas consultadas.

§ 2º Deverão ser apresentados mapas devidamente georreferenciados justificando o preenchimento da aba "localização", da planilha de que trata este artigo.

Art. 10. O cálculo do VR, do valor da gleba e do grau de impacto deverá ser realizado por profissional legalmente habilitado, apresentado com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), e estará sujeito à revisão, impondo-se ao profissional responsável e ao empreendedor as sanções administrativas, civis e penais, nos termos da lei, pela falsidade das informações apresentadas.

Assim, considerando a modalidade trifásica de licenciamento do empreendimento (LP, LI e LO) e as informações necessárias para o preenchimento da planilha de compensação ambiental, bem como o desenvolvimento dos projetos e consequente levantamento dos custos de implantação, recomenda-se que o preenchimento da planilha e a apresentação das justificativas contemplem o máximo de informações disponíveis no momento de entrega dos estudos.

8.3. Caso o empreendimento tenha realizado supressão vegetal sem autorização e/ou necessite realizar novas supressões, deverá ser apresentada a proposta Compensação Florestal (pretérita e futura), conforme Decreto nº 39.469/2018.

Quanto ao Programa de Educação Ambiental (PEA) e ao Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSP), a Circular n.º 2/2021 - IBRAM/PRESI/EDUC (60734376), que destina-se a orientar e esclarecer aos analistas e técnicos da SULAM e da EDUC sobre os procedimentos padrão estabelecidos para a inserção dos Programas de Educação Ambiental (PEA) como condicionante em processos de Licenciamento Ambiental, dentre outras considerações, informa:

[...]

O PEA inicia-se com a realização do Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSP), cujo roteiro encontra-se disponível em <http://www.ibram.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Novo-modelo-de-Roteiro-DSP.pdf>.

O DSP deverá ser realizado no prazo de 120 dias, a contar da data do requerimento de LI do empreendimento.

Com base no DSP, aprovado pela EDUC, será emitido Termo de Referência específico para a execução do restante dos componentes do PEA.

As informações encontram-se disponíveis por meio do link: <http://www.ibram.df.gov.br/projeto-analise-de-programas-de-educacao-ambiental/>

9. PLANOS E PROGRAMAS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

Deverão ser apresentados e detalhados os planos e programas de acompanhamento e monitoramento dos impactos positivos e negativos e das medidas mitigadoras identificados neste estudo ambiental e específicos deste empreendimento, indicando os padrões de qualidade a serem adotados como parâmetros, tais como:

- Plano de Acompanhamento de Educação Ambiental, nos moldes do item 3.8.6. do presente Termo de Referência;
- Plano de Acompanhamento de Vigilância Sanitária Ambiental;
- Plano de Acompanhamento das Ações de Limpeza do Terreno, Remoção da Vegetação e Espécies da Fauna e Movimento de Terra;
- Programa de Controle Ambiental das Obras detalhado, contendo a descrição e localização em planta do canteiro de obras, infraestruturas e acessos provisórios;
- Plano de Acompanhamento de Ruídos de Obras;
- Plano de Acompanhamento de Tráfego e Manutenção de Máquinas e Veículos;
- Plano de Acompanhamento de Armazenamento de Produtos Perigosos;
- Plano de Acompanhamento da Emissão de Particulados;
- Plano de Acompanhamento de Desativação do Canteiro de Obras;
- Plano de Acompanhamento de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, incluindo o detalhamento das estruturas de contenção e monitoramento de sólidos na época chuvosa, com acompanhamento fotográfico periódico;
- Plano de Acompanhamento de Efluentes de Obras, incluindo, com relação aos recursos hídricos superficiais, efluente pluvial e sanitários;
- Plano de Acompanhamento de processos erosivos e assoreamento, incluindo, o Projeto de terraplenagem, contendo os detalhamentos dos locais de corte e aterro, indicação de bota-espera;
- Plano de Acompanhamento das obras de recuperação e recomposição paisagística das áreas impactadas com acompanhamento fotográfico periódico;
- Plano de Acompanhamento de Recursos Hídricos Subterrâneos, incluindo, qualidade e nível freático e dinâmico (LO);
- Programas específicos de Acompanhamento/Monitoramento de fauna e Flora.

10. CONCLUSÃO

Apresentar as considerações finais a respeito do estudo, destacando os impactos negativos e positivos, bem como os potenciais e as fragilidades ambientais.

11. ANEXO

Termo de responsabilização para garantia de conteúdo

Eu _____, CPF: _____, na

qualidade de responsável do processo nº XXXXX, que requiere Licença de Instalação para o empreendimento de Parcelamento de Solo, XXXXXXXX, utilizo deste, sob a luz da Resolução CONAMA nº237/1997 e Lei Orgânica do Distrito Federal, para garantir, conforme lista abaixo, que os conteúdos apresentados cumprem o Termo de Referência SEI-GDF - XXXXX.

Nº	Item do TR XXXXX	Nº doc. SEI	Páginas
2.1.	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
2.1.1.	Razão social e CNPJ da empresa;		
2.1.2.	E-mail, telefone e endereço do interessado para correspondência e contato;		
2.1.3.	Nome, telefone, endereço, e-mail e razão social da empresa responsável pela elaboração do Estudo Ambiental;		
2.1.4.	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de, no mínimo, dois profissionais e uma da empresa responsável pelo contrato, na elaboração do estudo, que deverão estar cadastrados neste Instituto.		
2.2.	CARACTERIZAÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO		
2.2.1	Nome do empreendimento e atividades previstas;		
2.2.2.	Número do processo de licenciamento ambiental junto ao Brasília Ambiental, bem como identificação de outros processos relacionados ao empreendimento, inclusive o de licenciamento urbanístico junto à SEDUH;		
2.2.3.	Localização geográfica, em mapa, conforme Projeto Urbanístico, com as coordenadas dos vértices da poligonal da respectiva área, incluindo as vias de acesso, a bacia, sub-bacia e a unidade hidrográfica, na qual se inclui;		
2.2.4.	Titularidade e uso da área: Informar a situação fundiária do imóvel, escritura e registro em cartório da área requerida, bem como eventuais áreas em litígio;		
2.2.5.	Área total do terreno, área a ser edificada, área de ocupação e permeabilidade (térreo), usos propostos, incluindo taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento em conformidade com a legislação local vigente. Os dados devem ser condizentes e equivalentes com os constantes no Memorial Descritivo do Projeto de Urbanismo do empreendimento;		
2.2.6.	Projeção de população fixa e flutuante a ser considerada nos projetos de abastecimento de água e de geração, coleta e tratamento de efluentes domésticos, e de energia;		

2.2.7.	Histórico do uso e/ou ocupação da área a ser parcelada, com uso de imagens de satélite e descrição da ocupação ao longo dos anos;		
2.2.8.	Compatibilidade do projeto com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT/DF), LUOS, Zoneamento Ambiental da região, ZEE, Leis de Criação de Unidades de Conservação que sofrerão influência do empreendimento, unidade hidrográfica, Áreas de Proteção de Mananciais, Corredor Ecológico e outras legislações pertinentes;		
2.2.9.	Análise da legislação existente relativa ao assunto, em particular referente ao uso e ocupação do solo, às unidades de conservação e à proteção dos recursos ambientais;		
2.2.10.	Quantidades e tipologias dos lotes, áreas: públicas, institucionais, verdes, outras áreas propostas e suas delimitações (m², percentuais em relação à área total do terreno);		
2.2.11.	Sistema viário proposto.		
3.	DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA		
3.1.	MEIO FÍSICO		
3.1.1.	Definição das Áreas Diretamente Afetadas (ADA), de Influência Direta (AID) e Indireta (AII) diferenciando, sempre que necessário, entre os meios físico, biótico e social. Considerando em todos os casos, a bacia hidrográfica na qual se localiza;		
3.1.2.	Caracterização geológica, geotécnica e pedológica, especialmente, quanto à susceptibilidade à erosão e a processos de escorregamento/desmoronamento nos taludes das escavações obrigatórias e de recalque dos materiais <i>in situ</i> ;		
3.1.3.	Levantamento pedológico detalhado das áreas dos loteamentos, com apresentação do Perfil dos Solos;		
3.1.4.	Caracterização geomorfológica destacando a hidrografia, as principais feições de relevo e declividades. Deverá ser apresentada sobreposição do traçado do projeto de urbanismo com as faixas de declividade, indicando os lotes ou unidades imobiliárias que se encontram em áreas com declividade superior a 30%;		
3.1.5.	Caso haja presença de canais naturais de escoamento superficial (Grotas), deverá ser elaborado "Relatório Ambiental de definição das faixas marginais de proteção dos canais", conforme determina o Decreto nº 30.315 de 2009;		

3.1.6.	Caracterização hidrogeológica, com ênfase na interferência do projeto com os aquíferos porosos, fraturados e áreas úmidas;		
3.1.7.	Realização de sondagens e ensaios que identifiquem as taxas de permeabilidade ou condutividade hidráulica em diferentes profundidades do solo, além da determinação da profundidade do nível freático. Sugere-se o método dos anéis concêntricos e open and hole (4 profundidades). Ressalta-se que deverão ser apresentados, no mínimo, 2 (dois) laudos de sondagem (e suas respectivas ARTs) da ADA, de modo que pelo uma das sondagens ocorra em período chuvoso;		
3.1.8.	Identificação e caracterização das áreas de preservação permanente e áreas úmidas localizadas no interior da poligonal do empreendimento;		
3.1.9.	Identificação e caracterização das áreas degradadas existentes dentro da poligonal do empreendimento;		
3.1.10.	Caracterização qualitativa do corpo hídrico receptor de águas pluviais e esgotamento sanitário, compreendendo: avaliação dos parâmetros físico-químico e bacteriológico; avaliação de compostos organoclorados, fosforados e nitratos, descrição da metodologia utilizada, mapas com a indicação dos pontos de coleta, pontos de lançamento e suas respectivas coordenadas geográficas. Deverão constar os laudos dos resultados das análises, por laboratório devidamente certificado pelo INMETRO.		
3.1.11	Caracterizar, ainda, quantitativamente os córregos que drenam as áreas dos empreendimentos e que poderão ser utilizados como corpos receptores dos sistemas de drenagem e esgotamento sanitário. Deverão ser pesquisados, no mínimo, a vazão máxima de projeto, as vazões de referência Q90, Q7,10 e QMLT obtidas a partir de série histórica, sempre que possível, quando da indisponibilidade de dados fluviométricos utilizar método de regionalização de vazões. Sempre que existentes, utilizar os dados produzidos pelo monitoramento da ADASA, em texto e mapa.		
3.2.	MEIO BIÓTICO		
	Definição das Áreas Diretamente Afetada (ADA), de Influência Direta (AID) e Indireta (AII), considerando, em todos os casos, a bacia hidrográfica na qual se localiza;		

3.2.1.	Flora Resgatar os dados apresentados no estudo de Impacto Ambiental (EIA) e realizar a complementação com dados atualizados referentes à caracterização geral da paisagem e da fitofisionomia local, abordando o histórico de ocupação e estado de conservação atual, utilizando-se de mapas e dados primários e secundários, ressaltando as Áreas de Preservação Permanente – APP, quando houver, bem como as áreas passíveis de supressão.		
	Para fins de Licença de Instalação (LI), Autorização de Supressão Vegetal (ASV) e Compensação Florestal (TCCF), deverá ser apresentado o Inventário Florestal, acompanhado do Plano de Supressão da Vegetação e proposta de Compensação Florestal, nos termos da legislação vigente e cadastro do empreendimento e do projeto no SINAFLOR/IBAMA. Utilizando-se da metodologia de censo e/ou amostragem, contemplando os resultados quanto à composição e estrutura florística da área, análise fitossociológica, relação das espécies de interesse conservacionista e/ou ameaçadas de extinção, estimativa dos principais parâmetros dendrométricos e do volume de material lenhoso a ser produzido, conforme Termo de Referência (TR) disponibilizado no sítio do Instituto e em conformidade com a Lei nº 6364/2019, Decreto Distrital nº 39.469/2018, IN 231/2018 e demais normativas pertinentes.		
3.2.2.	Fauna Conforme exposto na Informação Técnica 100/2022 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-II (97443639), o processo deverá atender a IN 12 de 09 de junho de 2022, que estabelece os procedimentos para o estudo de fauna no âmbito de Licenciamento Ambiental e da Autorização para Supressão de Vegetação. Orientamos o uso da IN 012/2022 - BRASÍLIA AMBIENTAL, com manuais esclarecimentos disponíveis no sítio do BRASÍLIA AMBIENTAL		
3.3.	MEIO SOCIOECONÔMICO		
3.3.1.	Definição das Áreas de Influência Direta e Indireta, considerando, no mínimo, a Região Administrativa na qual o empreendimento será implantado;		
3.3.2.	Caracterização geral da região do ponto de vista das condições sociais e econômicas da população;		
3.3.3.	Principais atividades econômicas;		
3.3.4.	Apresentar os equipamentos públicos urbanos e comunitários da área de influência ao parcelamento (educação, cultura, saúde, lazer e similares);		
3.3.5.	Informar, caso haja, a existência de sítios arqueológicos, culturais e históricos na área afetada pelo empreendimento (IPHAN).		
4.	URBANISMO		

4.1.	Deverá ser apresentada a proposta de projeto de loteamento em conformidade com as diretrizes para o uso e ocupação do solo, definidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, referenciando os índices urbanísticos definidos pela legislação, as áreas a serem impermeabilizadas, as áreas verdes, a taxa de ocupação e o coeficiente de aproveitamento;		
5.	INFRAESTRUTURA		
	Deverão ser apresentadas as alternativas técnicas propostas para o sistema de abastecimento de água; de drenagem das águas pluviais; de tratamento e destinação final dos esgotos sanitários; de energia elétrica; e de coleta dos resíduos sólidos produzidos compatíveis com as manifestações exaradas pelos órgãos e concessionárias de serviços públicos relacionadas à capacidade de atendimento e às interferências com as redes existentes.		
5.1.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
5.1.1.	Apresentar estudos de concepção do sistema de abastecimento de água, mapeamento e capacidade de atendimento do abastecimento de água;		
5.1.2.	Apresentar solução técnica e ambientalmente correta para o suprimento de água potável, tendo em vista a demanda gerada pela população fixa e flutuante, devendo ser observadas as diretrizes locais e as informações prestadas pela CAESB quanto à capacidade de atendimento;		
5.1.3.	Na hipótese de manifestação da CAESB que informe a inviabilidade técnica ou a indisponibilidade hídrica dos atuais sistemas produtores de água em atender o empreendimento, apresentar:		
5.1.4.	Caracterização e dimensionamento, além de justificativa da escolha da alternativa técnica selecionada, e a responsabilidade pela operação de todo o sistema, identificando interferências com sistemas já existentes ou projetados;		
5.1.4.1.	Outorga prévia de captação superficial, se for o caso;		
5.1.4.2.	Caracterização e dimensionamento do sistema de captação subterrânea por poços, tratamento, armazenamento e distribuição, identificando interferências ou interligação com sistemas já existentes ou projetados;		
5.1.4.3.	Outorga prévia de captação subterrânea, se for o caso;		
5.1.4.4.	Anuência das concessionárias/empresas de serviços públicos (CAESB, ADASA e outros) quanto à proposta de abastecimento.		
5.2.	ESGOTOS SANITÁRIOS		

5.2.1.	Apresentar estudos de concepção do sistema de esgotamento sanitário;		
5.2.2.	Descrição do sistema coletor, destinação final e ponto(s) de lançamento dos efluentes, assim como suas alternativas; compatibilidade com os sistemas de esgotos sanitários existentes e planejados; estimativas de vazões; área disponível para tratamento; alternativas de concepção, de localização (ou traçado), tecnológicas e construtivas; justificativas quanto à alternativa escolhida e os parâmetros adotados, sob os aspectos técnicos e ambientais;		
5.2.3.	Anuência das concessionárias/empresas de serviços públicos (CAESB, e outros) quanto à proposta de esgotamento sanitário.		
5.2.4	Caso a solução a ser adotada preveja o lançamento do efluente tratado em curso d'água, apresentar Outorga prévia de lançamento de efluente tratado em corpo hídrico;		
5.2.5	Caso a solução a ser adotada preveja o lançamento do efluente tratado em curso d'água, apresentar estudo de autodepuração do corpo hídrico receptor, considerando a vazão crítica (mês mais seco do ano) e os demais lançamentos, caso houver. O estudo deve demonstrar a capacidade do curso d'água receber o efluente tratado sem que haja alteração do seu enquadramento após a zona de mistura do efluente;		
5.2.6	Caso a solução de esgotamento sanitário seja a implantação de sistemas individuais de tratamento, seguir o disposto na NBR 17.076/2024 da ABNT. Deverá ser atestado que o solo local é capaz de absorver o efluente tratado mediante ensaios de infiltração e que o lençol freático está a uma profundidade adequada, mediante laudo de sondagem.		
5.3.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
5.3.1.	Mapeamento e capacidade de atendimento das redes de águas pluviais existentes que possam atender ao empreendimento, atestadas pelo responsável por sua manutenção;		
5.3.2.	Apresentar estudo para o sistema de drenagem pluvial do empreendimento, identificando e/ou dimensionando, com descrição da metodologia adotada: os parâmetros hidrológicos e hidráulicos do projeto; as prováveis sub-bacias de contribuição de drenagem, a vazão final no(s) lançamento(s), os dispositivos destinados à dissipação de energia, amortecimento de cheias e interligação com a rede existente. Deverão também ser avaliadas as consequências (qualidade e quantidade) para as áreas de jusante e do entorno, decorrentes da concentração de vazões promovida pelo sistema de drenagem, e pela impermeabilização do solo;		

5.3.3.	Descrever os componentes do sistema, a vazão estimada para a área de contribuição do empreendimento e as características gerais do corpo ou rede receptor(a);		
5.3.4.	Apresentar alternativas para infiltração em pontos múltiplos e nos lotes individuais com soluções que incluam caixas, trincheiras e calhas de recarga ou justificar a inviabilidade;		
5.3.5.	Identificar interferências com sistemas já existentes e/ou projetados (ex.: redes de infraestrutura, vias/estradas, etc.);		
5.3.6.	O estudo e projeto apresentados deverão estar de acordo com as diretrizes preconizadas pelo Novo Manual de Drenagem da ADASA;		
5.3.7.	Apresentar anuência das concessionárias/empresas de serviços públicos (NOVACAP e outros) sobre o estudo e projetos;		
5.3.8.	Outorga prévia de lançamento de águas pluviais em corpo hídrico(ADASA).		
5.4.	RESÍDUOS SÓLIDOS		
5.4.1.	O estudo deverá conter uma solução ambientalmente adequada para a disposição final dos resíduos sólidos gerados pelo empreendimento nas fases de implantação e operação, com especial atenção à fase de execução das obras, incluindo Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e identificação de área de bota-fora (destinação) licenciada;		
5.4.2.	Anuência das concessionárias/empresas de serviços públicos (SLU) quanto ao atendimento ou solução para a destinação dos resíduos.		
5.5.	ENERGIA ELÉTRICA E OUTROS SERVIÇOS		
5.5.1.	Manifestação da empresa concessionária de energia elétrica e de telefonia sobre a capacidade de atendimento à demanda a ser gerada pela implantação do empreendimento;		
5.5.2.	Identificar interferências com sistemas já existentes ou projetados.		
6.	CARTOGRAFIA BÁSICA		
	A descrição do empreendimento deverá ser acompanhada, no mínimo da seguinte cartografia básica (mapas temáticos da área de estudo e plantas) em escala adequada ao tamanho do empreendimento e projetados no Sistema Cartográfico do DF (SICAD):		
6.1.	Mapa delimitando o empreendimento e a proposta de urbanismo, indicando o posicionamento frente à divisão político-administrativa do DF;		

6.2.	Mapa de Zoneamento em relação ao PDOT/2009 e sua atualização;		
6.3.	Mapas de localização do empreendimento em relação às unidades de conservação e demais áreas legalmente protegidas do DF, bem como os Zoneamentos das Áreas de Proteção Ambiental (dois mapas, sendo um com raio de 2km e outro para fins de compensação ambiental com os raios de 3km, 5km e 10km);		
6.4.	Mapas das Áreas Diretamente Afetadas (ADA) e de Influências Direta (AID) e Indireta (AII), dos meios físico, biótico e socioeconômico;		
6.5.	Mapa de localização em relação à Unidade, Região e Bacia Hidrográficas e rede hidrográfica detalhada;		
6.6.	Mapa pedológico;		
6.7.	Mapa geológico;		
6.8.	Mapa hidrogeológico;		
6.9.	Mapa geomorfológico;		
6.10.	Mapa de declividades da gleba sobreposto ao traçado do urbanismo proposto, identificando os intervalos das classes definidas pela EMBRAPA superposto ao estudo urbanístico e curvas de nível, nos termos das faixas parceláveis e não parceláveis determinadas pela legislação, sendo imprescindível a identificação de áreas situadas em declividade igual ou superior a 30% (inciso III, Art. 3º Lei 6.766/1979); áreas de inclinação entre 25º e 45º, bem como encostas ou parte destas com declividade superior a 45º, equivalente a 100% (inciso V, Art. 4º e Art. 11, Lei 12.651/2012, respectivamente);		
6.11.	Mapa de vegetação (fitofisionomias);		
6.12.	Mapa de risco geológico-geotécnico, sobreposto ao traçado do urbanismo, com caracterização dos solos quanto à susceptibilidade a erosão (o estudo deverá apresentar a metodologia utilizada na elaboração do mapa);		
6.13.	Mapa das Áreas de Preservação Permanente - APP sobreposto ao traçado do urbanismo;		
6.14.	Mapa das faixas de domínio da infraestrutura projetada (abastecimento de água, energia elétrica, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, telefonia e estradas).		

6.15.	Mapas da interferência da área de estudo nos zoneamentos e subzoneamentos do ZEE-DF (Mapas 4 a 9C, conforme o Art. 35 da Lei Distrital nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019). Observação: Com intuito de facilitar a análise, bem como favorecer a visualização dos mapas, o estudo deve conter arquivo anexo com todos os mapas (um mapa por página) em alta qualidade (divididos em arquivos de até 20 MB).		
7.	PROGNÓSTICO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS		
	Síntese conclusiva dos impactos ambientais mais significativos, positivos e negativos, previstos em cada fase do projeto nos meios físico, biótico e socioeconômico, incluindo o prognóstico da qualidade ambiental na área de influência, no caso de adoção do projeto, na alternativa selecionada, e na hipótese de sua não implementação, determinando e justificando os horizontes de tempo considerados; O prognóstico dos impactos ambientais deverá identificar e analisar os efeitos ambientais da implantação do empreendimento considerando os aspectos estudados, no sentido de orientar a adoção de medidas mitigadoras e compensatórias, nas fases de planejamento, execução de obras e ocupação, considerando o meio físico, biótico e socioeconômico; Deverão ser analisados quanto à previsão de magnitude e avaliação da importância os impactos positivos e negativos; diretos e indiretos; locais e regionais; imediatos e a médio e longo prazo; temporários; permanentes e cíclicos; reversíveis e irreversíveis, e suas propriedades cumulativas e sinérgicas.		
8.	MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS		
8.1.	Apresentação das medidas, equipamentos ou procedimentos, de natureza preventiva, corretiva ou compensatória que serão utilizadas para mitigação ou redução dos impactos negativos descritos no item anterior;		
8.2.	Para os impactos ambientais não mitigáveis avaliados no estudo ambiental, as informações presentes no diagnóstico deverão servir de subsídio para o preenchimento preliminar da Planilha de Compensação Ambiental, disponível no site do Brasília Ambiental, principalmente com as informações relacionadas ao Grau de Impacto (GI) do projeto. A planilha deve ser preenchida de forma coerente com os projetos propostos e os estudos ambientais, sempre acompanhada da devida ART nos moldes das Instruções nº 76/2010, 01/2013 e 75/2018. Assim, considerando a modalidade trifásica de licenciamento do empreendimento (LP, LI e LO) e as informações necessárias para o preenchimento da planilha de compensação ambiental, bem como o desenvolvimento dos projetos e consequente levantamento dos custos de implantação, recomenda-se que o preenchimento da planilha e a apresentação das justificativas contemplem o máximo de informações disponíveis no momento de entrega dos estudos.		

8.3	Caso o empreendimento tenha realizado supressão vegetal sem autorização e/ou necessite realizar novas supressões, deverá ser apresentada a proposta Compensação Florestal (pretérita e futura), conforme Decreto nº 39.469/2018.		
9.	PLANOS E PROGRAMAS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO		
	Deverão ser apresentados os planos e programas de acompanhamento e monitoramento dos impactos positivos e negativos e das medidas mitigadoras identificados neste estudo ambiental e específicos deste empreendimento, indicando os padrões de qualidade a serem adotados como parâmetros, tais como:		
	Plano de Acompanhamento de Educação Ambiental, nos moldes do item 3.8.6. do presente Termo de Referência;		
	Plano de Acompanhamento de Vigilância Sanitária Ambiental;		
	Plano de Acompanhamento das Ações de Limpeza do Terreno, Remoção da Vegetação e Espécies da Fauna e Movimento de Terra;		
	Programa de Controle Ambiental das Obras detalhado, contendo a descrição e localização em planta do canteiro de obras, infraestruturas e acessos provisórios;		
	Plano de Acompanhamento de Ruídos de Obras;		
	Plano de Acompanhamento de Tráfego e Manutenção de Máquinas e Veículos;		
	Plano de Acompanhamento de Armazenamento de Produtos Perigosos;		
	Plano de Acompanhamento da Emissão de Particulados;		
	Plano de Acompanhamento de Desativação do Canteiro de Obras;		
	Plano de Acompanhamento de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, incluindo o detalhamento das estruturas de contenção e monitoramento de sólidos na época chuvosa, com acompanhamento fotográfico periódico;		
	Plano de Acompanhamento de Efluentes de Obras, incluindo, com relação aos recursos hídricos superficiais, efluente pluvial e sanitários;		

	Plano de Acompanhamento de processos erosivos e assoreamento, incluindo, o Projeto de terraplenagem, contendo os detalhamentos dos locais de corte e aterro, indicação de bota-espera;		
	Plano de Acompanhamento das obras de recuperação e recomposição paisagística das áreas impactadas com acompanhamento fotográfico periódico;		
	Plano de Acompanhamento de Recursos Hídricos Subterrâneos, incluindo, qualidade e nível freático e dinâmico (LO);		
	Programas específicos de Acompanhamento/Monitoramento de fauna e Flora.		
10.	CONCLUSÃO		
	Apresentar as considerações finais a respeito do estudo, destacando os impactos negativos e positivos, bem como os potenciais e as fragilidades ambientais.		

Atenciosamente,

CPF: _____

É o Termo de Referência. Submete-se à apreciação superior.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RUBENS MARTINS ARAÚJO FILHO - Matr.0195362-1, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura**, em 13/12/2024, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO HENRIQUE SOUZA CORREA - Matr.0184042-8, Diretor(a) de Licenciamento Ambiental II**, em 13/12/2024, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=157913771 código CRC= **A54C2377**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
 Telefone(s):
 Sítio - www.ibram.df.gov.br